



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina/PE

Tel/Fax: (087) 2101 6782

À PROGEST,

Senhora Pró-Reitora,

Considerando o teor do Parecer nº 00016/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, que solicita diligências e manifestações, indicamos abaixo as atitudes tomadas, além da autoridade competente para tais atos:

1. **Itens 39 e 42.** Em um primeiro momento, cumpre salientar que as tarifas são aplicadas de acordo com o padrão de consumo da unidade consumidora, não havendo distinção entre a Administração Pública ou a Iniciativa Privada.

Outrossim, com supedâneo nos documentos probatórios anexados ao processo (docs. 22 e 23), verifica-se que a tarifa Verde ainda é a melhor opção para a Administração neste exercício financeiro;

2. **Item 43.** Compete a PROPLADI emitir a CPO, para onde os autos devem ser encaminhados;
3. **Item 58.** Serão realizadas as respectivas análises a cada exercício financeiro, não havendo, no momento, alguma atitude a ser adotada;
4. **Item 59.** Trata-se de mera observação em relação ao contrato de adesão e sua aplicabilidade a Administração Pública, e embora não seja passível de modificação, dispositivos que afrontem o texto constitucional não prevalecerão. Destarte, não há nenhuma medida a ser adotada, por ora.

Petrolina/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos da Mota Santos
(Prefeito Universitário)

Equipe de Apoio

Elisvandro Mendes da Costa